



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI Nº 656/2015

Dispõe sobre alteração da Lei nº 584/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal faz saber

Que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei com fundamento no inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O Art. 24 da Lei nº 584/2013 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 24 ? O valor da bolsa atleta será de até R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser definido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico –CMDE, em conformidade com o § 2º do Art. 14 da presente Lei.

Parágrafo único – Os critérios de concessão das Bolsas Atletas serão definidos por Decreto Municipal."

Art. 2º - O Art. 25 da Lei nº 584/2013 passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 25 ? A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá pagar ajudas de custo para atletas de modalidades esportivas individuais e equipes esportivas, para participar de competições regionais e nacionais, a fim de atender as necessidades de deslocamentos, alojamento ou hospedagem, traslado, alimentação e taxas referentes à inscrição de atletas em competições esportivas.

§ 1º As ajudas de custo serão encaminhadas para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Esportes.

§ 2º A fixação do valor das ajudas de custo será da competência do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CDE.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões à sede da Prefeitura Municipal, Palácio Luís Virgílio do Brito em, 24 de junho de 2015.

Hélio Willamy Miranda da Fonseca

Prefeito Municipal

Publicado por:
LUIS FILIPE BATISTA FONTENELLE
Código Identificador: 52FBE399

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 25 de Junho de 2015. Edição 1437.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>